

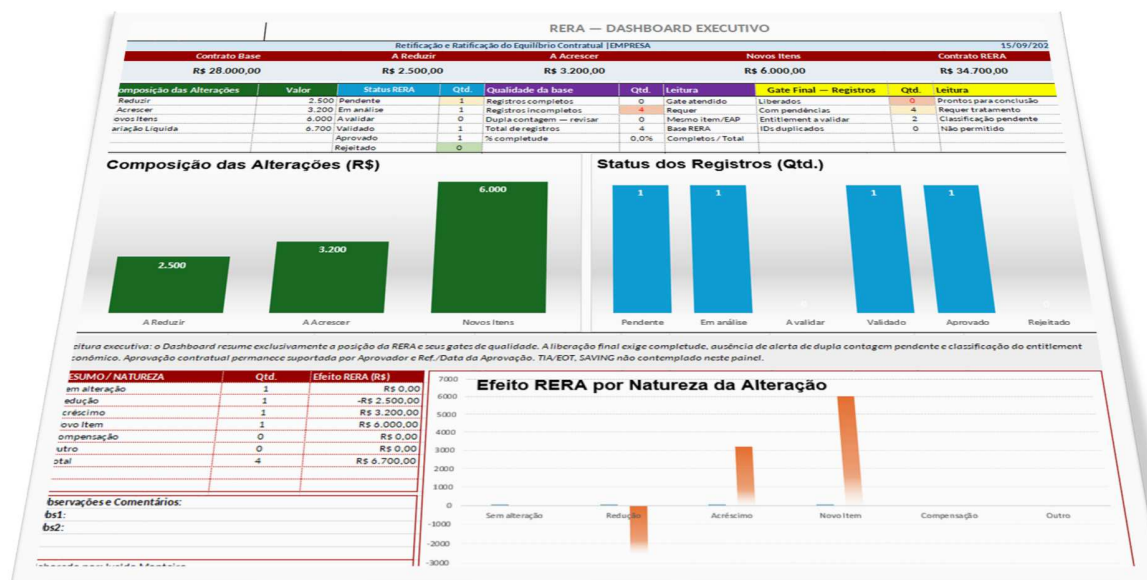
RERA

Manual de Orientação

Retificação e Ratificação do Equilíbrio Contratual

Aplicação em órgãos e entidades da Administração Pública

Instrumento auxiliar de registro, análise e rastreabilidade técnico-contratual e econômica



Versão 1.1

15 de setembro de 2026 Concepção técnica e validação: Ivaldo Silva

Controle do documento

Este manual consolida as regras de uso da RERA para a instrução e o acompanhamento de alterações e eventos econômicos em contratos administrativos. Sua adoção deve ser compatibilizada com o regulamento do ente, o contrato e o regime jurídico aplicável.

Elemento	Registro
Título	Manual de Orientação da RERA
Aplicação	Órgãos e entidades da Administração Pública
Base principal	Lei nº 14.133/2021 e Manual de Licitações e Contratos do TCU
Versão	1.1
Data	15 de setembro de 2026
Responsável institucional	Preencher pelo órgão ou entidade
Processo de aprovação	Preencher conforme governança interna

Histórico de revisões

Versão	Data	Descrição	Concepção técnica
1.0	15/09/2026	Consolidação dos três blocos do manual e adequação ao setor público	Ivaldo Silva
1.1	15/09/2026	Inclusão da data-base, índice contratual e normalização monetária dos preços	Ivaldo Silva

Aprovação institucional

Etapa	Responsável	Referência e data
Elaboração ou adaptação		
Revisão técnica		
Análise jurídica quando exigível		
Aprovação		

Sumário

Seção	Conteúdo
1	Finalidade alcance e aplicação
2	Premissas e definições
3	Estrutura da planilha e dados do contrato
4	Dicionário dos campos da RERA
5	Fluxo operacional e responsabilidades
6	Enquadramento contratual e mecanismos
7	Gates de controle e status
8	Regras de cálculo e Dashboard
9	Exemplos de preenchimento
10	Checklists operacionais
11	Governança versionamento e práticas vedadas
12	Referências normativas e técnicas

Os títulos utilizam os estilos de cabeçalho do Word e podem ser acessados pelo Painel de Navegação.

1 Finalidade alcance e aplicação

1.1 Finalidade

A RERA é uma ferramenta interna de governança destinada a registrar, analisar e reconciliar, de forma estruturada e rastreável, itens que possam exigir retificação ou ratificação da condição contratual. A ferramenta preserva a ligação entre a base contratual, o evento, a responsabilidade, o nexo causal, a quantificação, as evidências e a decisão.

A planilha organiza a instrução e os controles. Ela não constitui instituto jurídico autônomo, não reconhece direito por fórmula, não aprova alteração, não autoriza execução, medição ou pagamento e não substitui os atos do processo administrativo.

1.2 Público e aplicação

O manual destina-se a gestores e fiscais de contratos, unidades demandantes, áreas de engenharia e orçamento, assessorias jurídicas, unidades de controle, autoridades competentes e demais agentes que atuem na gestão de contratos de órgãos e entidades públicas.

A referência principal é a Lei nº 14.133/2021. Contratos ainda submetidos à Lei nº 8.666/1993, ajustes regidos pela Lei nº 13.303/2016 ou por legislação especial e normas locais exigem adaptação dos fundamentos, limites, competências e instrumentos de formalização.

1.3 Escopo

- ratificação de itens cuja condição contratual permanece inalterada;
- redução ou supressão de quantitativos;
- acréscimo de quantitativos;
- modificação qualitativa de projeto ou especificação;
- inclusão e formação de preço de novos itens;
- registro de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, quando a instituição optar por tratá-los na base RERA;
- separação das posições pleiteada, validada, aprovada e formalizada;
- controle de completude, duplicidade, limites, evidências e encerramento.

1.4 Exclusões

A RERA deve permanecer independente das ferramentas d, SAVINGS e TIA/EOT. A referência a uma atividade do Primavera P6 serve apenas à rastreabilidade do evento. A análise de prazo, concorrência, criticidade e extensão de tempo pertence ao procedimento específico de TIA/EOT.

1.5 Regra de prevalência

Em caso de divergência, prevalecem a legislação aplicável, o edital, o contrato, seus anexos, a matriz de riscos, os regulamentos do ente e a decisão da autoridade competente. O manual orienta o uso da ferramenta e não altera a distribuição de competências do órgão.

2 Premissas e definições

2.1 Premissas de análise

Premissa	Aplicação
Legalidade e motivação	Todo registro deve conduzir a uma análise compatível com o regime jurídico e a uma decisão expressamente motivada.
Equação inicial	A referência econômica é a relação de encargos e remuneração estabelecida na proposta e no contrato, considerada a alocação de riscos. Comparações monetárias devem utilizar a mesma data-base.
Superveniência	Reequilíbrio exige fato posterior à apresentação da proposta e compatível com a hipótese legal invocada.
Nexo causal	O evento deve ser ligado ao item, à obrigação e ao efeito econômico por uma cadeia documental verificável.
Matriz de riscos	O risco e seu ônus devem ser verificados antes de qualquer conclusão sobre possível direito econômico.
Segregação de funções	Elaboração, validação, decisão e custódia da planilha devem permanecer distinguíveis.
Rastreabilidade	Cada lançamento deve possuir ID, origem, fundamento, evidência, responsável, versão e referência processual.
Sem dupla contagem	O mesmo efeito não pode ser reconhecido em mais de um item, período, aditivo, medição ou mecanismo.
Controles brutos	Acréscimos e supressões devem ser demonstrados separadamente antes do saldo gerencial.
Formalização	O valor vigente do contrato somente é atualizado depois do instrumento exigível e dos demais atos aplicáveis.

2.2 Glossário

Termo	Definição operacional
RERA	Retificação e Ratificação do Equilíbrio Contratual. Denominação interna da ferramenta de governança e rastreabilidade.
Retificar	Registrar e analisar uma condição que altera quantidade, preço, composição, escopo ou efeito econômico.
Ratificar	Confirmar que a condição analisada permanece aderente ao contrato, sem impacto econômico reconhecido.
Equilíbrio econômico-financeiro	Relação original entre encargos assumidos e remuneração da parte contratada.
Alteração quantitativa	Modificação do valor pela mudança das quantidades do objeto contratado.
Alteração qualitativa	Modificação de projeto ou especificação para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração.
Novo item	Serviço, fornecimento ou composição necessária à alteração, sem preço unitário previsto no contrato.
Reequilíbrio	Recomposição ou revisão por evento extraordinário enquadrado na legislação, com superveniência, risco e impacto comprovados.
Reajuste	Atualização por índice previsto no contrato, observada a data-base e a periodicidade aplicável.

Termo	Definição operacional
Data-base contratual	Competência econômica definida no edital e no contrato para o reajustamento. Na Lei nº 14.133/2021, vincula-se à data do orçamento estimado.
Data da proposta	Marco documental da oferta, relevante para a equação inicial e a análise de superveniência. Não é automaticamente sinônimo da data-base contratual.
Data da fonte do preço	Competência em que o preço referencial, a cotação ou a pesquisa de mercado foi observado.
Normalização monetária	Conversão analítica de um preço entre competências econômicas mediante o índice contratual aplicável, inclusive por deflação.
Deflação	Conversão de um valor corrente para uma data-base anterior. É recurso de comparabilidade e não mecanismo autônomo de alteração contratual.
Repactuação	Atualização analítica de custos de serviços contínuos com dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra.
Matriz de riscos	Cláusula que distribui riscos e responsabilidades e caracteriza o equilíbrio inicial quanto a eventos supervenientes.
Nexo causal	Demonstração da ligação entre evento, obrigação afetada, consequência técnica e efeito econômico.
Quantum	Valor monetário demonstrado para o efeito analisado.
Entitlement econômico potencial	Classificação preliminar da possível admissibilidade econômica. Não equivale à validação ou aprovação.
Evidência contemporânea	Documento produzido ou registrado no período do evento, com origem, data e autoria identificáveis.
Gate	Controle que impede o avanço do registro enquanto requisitos definidos permanecerem pendentes.
Dupla contagem	Sobreposição total ou parcial do mesmo efeito em mais de um registro ou instrumento.
Valor inicial atualizado	Base legal do contrato, item ou lote atualizada conforme o caso, utilizada na análise dos limites.
Valor contratual vigente	Valor incorporado por instrumentos formalizados até a data de referência.
Valor dos itens RERA	Soma ou base dos itens analisados. Não representa necessariamente o valor total do contrato.

3 Estrutura da planilha e dados do contrato

3.1 Abas mínimas

Aba	Função
00 Capa	Identificação, versão, data de referência e finalidade.
01 Instruções	Regras de preenchimento, status, campos, gates e nota metodológica.
02 RERA	Cadastro analítico dos eventos e respectivos estágios econômicos.
03 Dashboard RERA	Visão gerencial exclusiva dos registros, valores, limites, qualidade e formalização.

A quantidade de abas pode ser adaptada, desde que a base analítica permaneça única, rastreável e separada de TIA/EOT, SAVINGS.

3.2 Dados de identificação do contrato

Dado	Orientação
Órgão ou entidade	Nome oficial da unidade contratante.
Unidade gestora	Unidade responsável pela gestão e fiscalização.
Processo administrativo	Número do processo no sistema institucional.
Contrato	Número e ano do instrumento.
Objeto	Descrição sintética e aderente ao contrato.
Contratado e CNPJ	Razão social e identificador fiscal.
Regime jurídico	Lei nº 14.133/2021 ou regime específico aplicável.
Critério e adjudicação	Exemplo: menor preço com adjudicação global, por lote ou por item.
Regime de execução	Exemplo: empreitada por preço unitário, global, integrada ou semi-integrada.
Data da proposta	Marco para análise de superveniência e demais efeitos aplicáveis.
Data do orçamento estimado	Data-base utilizada na licitação, inclusive para reajuste quando aplicável.
Data-base contratual do reajuste	Competência fixada no edital e no contrato. Confirmar a vinculação ao orçamento estimado no regime da Lei nº 14.133/2021.
Índice ou índices de reajuste	Nome exato, fonte oficial, série, setor ou insumo abrangido e regra contratual de aplicação.
Periodicidade e último marco	Interregno, competência do último reajuste formalizado e instrumento ou apostila correspondente.
Valor inicial	Valor formalizado na contratação original.
Valor atualizado	Valor vigente na data de referência, após instrumentos formalizados.
Matriz de riscos	Identificação da matriz e de sua versão contratual.
Desconto original	Relação global entre proposta e orçamento de referência, quando aplicável.
Data de referência	Data de fechamento do ciclo RERA.

3.3 Estrutura pública recomendada

A planilha de referência contém 33 campos. Para utilização por órgãos e entidades públicas, recomenda-se a estrutura de 39 campos, com a inclusão de Data do Evento, Enquadramento Jurídico ou Mecanismo, Matriz de Riscos ou Alocação, Nexo Causal, Incidência no Limite Legal e Instrumento de Formalização.

Os campos devem compor uma tabela dinâmica ou expansível. Fórmulas e indicadores não devem ficar limitados a um número fixo de linhas.

4 Dicionário dos campos da RERA

A ordem abaixo é recomendada para a versão pública. Os exemplos são ilustrativos e devem ser substituídos por referências do processo administrativo.

4.1 Identificação e enquadramento

Campo	Orientação	Exemplo
1 ID RERA	Código único, permanente e não reutilizável. Desdobramentos do mesmo evento podem usar sufixos hierárquicos.	RERA-2026-001 ou RERA-2026-001.1
2 Data do Evento	Data de ocorrência ou início do fato. Se houver período, registrar o intervalo na evidência.	15/07/2026
3 Item Contratual ou EAP	Código exato do item, lote, etapa ou pacote afetado. Evitar somente o nome descritivo.	Item 1.2.03
4 Activity ID P6	Identificador da atividade no cronograma, quando aplicável. Serve à rastreabilidade e não transfere a análise de prazo para a RERA.	A4160
5 Descrição do Item ou Evento	Descrição neutra do fato, local, obrigação e condição afetada.	Aumento de 20 unidades determinado pela Administração
6 Ação RERA	Selecionar Retificar quando houver modificação; Ratificar quando a condição for mantida.	Retificar
7 Origem	Documento ou processo que originou o registro.	Ordem de serviço nº 18/2026
8 Natureza da Alteração	Classificar como Sem alteração, Redução, Acréscimo, Novo Item, Alteração qualitativa, Reequilíbrio, Reajuste, Repactuação ou Outro. Não usar compensação para neutralizar limites.	Acréscimo
9 Enquadramento Jurídico ou Mecanismo	Indicar a hipótese legal e contratual em análise. A seleção é preliminar até a validação competente.	Alteração quantitativa, art. 124, I, b
10 Matriz de Riscos ou Alocação	Registrar o risco, a cláusula e a parte responsável. Usar Não mapeado ou Sem matriz quando verdadeiro.	Risco R-07, alocado à Administração
11 Nexos Causais	Demonstrar evento, obrigação afetada, consequência técnica e impacto econômico.	Ordem nº 18 ampliou a quantidade do item 1.2.03 em 20 unidades

4.2 Base contratual e quantificação

Campo	Orientação	Exemplo
12 Unidade	Unidade de medição contratual ou tecnicamente validada.	m³, m², un, h
13 Quantidade Contratual	Quantidade vigente antes do evento, considerando alterações formalizadas.	100,00
14 PU Contratual	Preço unitário vigente e sua data-base. Não preencher zero para representar ausência.	R\$ 200,00
15 Valor Contratual Base	Quantidade contratual multiplicada pelo preço unitário contratual. Deve permanecer em branco enquanto um insumo obrigatório estiver ausente.	R\$ 20.000,00
16 Quantidade RERA	Quantidade resultante da condição analisada.	120,00
17 PU RERA	Preço unitário analisado para a condição RERA, com fonte e data-base identificadas.	R\$ 200,00
18 Valor RERA	Quantidade RERA multiplicada pelo PU RERA. Não representa automaticamente valor aprovado.	R\$ 24.000,00

Campo	Orientação	Exemplo
19 A Reduzir	Diferença positiva entre valor base e valor RERA para item existente. Ratificação e novo item registram zero.	R\$ 2.500,00
20 A Acrescer	Diferença positiva entre valor RERA e valor base para item existente. Controlar separadamente das reduções.	R\$ 4.000,00
21 Novo Item	Valor do serviço ou fornecimento sem preço contratual existente. Não deve ser misturado com aumento de quantidade de item existente.	R\$ 9.000,00
22 Valor Pleiteado	Posição econômica apresentada pelo interessado. Em ratificação sem impacto, registrar zero.	R\$ 10.500,00
23 Valor Validado	Quantum resultante da análise técnica. Pode divergir do valor pleiteado.	R\$ 9.000,00
24 Valor Aprovado	Valor constante da decisão da autoridade competente. Não preencher por projeção.	R\$ 9.000,00

4.3 Responsabilidade decisão e evidências

Campo	Orientação	Exemplo
25 Responsabilidade	Classificação fundamentada: Administração, Contratado, Compartilhada, Neutra ou A confirmar.	Administração
26 Cláusula ou Base Contratual	Cláusula, anexo, item do edital, dispositivo legal ou documento vinculante.	Cláusula 12.4 e Anexo III
27 Incidência no Limite Legal	Selecionar Sim, Não ou Verificar e registrar a base de cálculo. Não decidir apenas pela natureza do campo.	Sim, base global atualizada
28 Instrumento de Formalização	Termo aditivo, apostila, despacho, termo indenizatório, outro instrumento ou Não aplicável.	Termo aditivo
29 Status RERA	Estágio atual do registro conforme a lista padronizada deste manual.	A validar
30 Aprovador	Autoridade que efetivamente decidiu, e não o elaborador ou custodiante da planilha.	Diretor competente
31 Ref. ou Data da Aprovação	Número do despacho, parecer ou ato e respectiva data. Obrigatório para status aprovado.	Despacho 84/2026, 02/09/2026
32 Evidência ou Justificativa	Referências documentais suficientes para localizar e conferir o fato e o cálculo.	SEI 00000.000123/2026-11, doc. 17

4.4 Qualidade auditoria e encerramento

Campo	Orientação	Exemplo
33 Gate de Completude	Resultado automático ou controlado: Completo ou Incompleto. Somente linhas com ID devem ser avaliadas.	COMPLETO
34 Controle Dupla Contagem	Classificação OK, REVISAR ou JUSTIFICADO após comparação com outros registros, medições e aditivos.	JUSTIFICADO
35 Observação de Qualidade	Pendência objetiva, inconsistência ou justificativa do controle. Não usar comentários genéricos.	Falta memória de quantitativos
36 Fonte do Valor ou Critério	Contrato, proposta, sistema referencial, pesquisa, composição ou outro, com referência. Quando houver conversão monetária, indicar também índice, fonte da série, competências e fator.	SINAPI 07/2026; índice contratual; fator 0,95
37 Data-base RERA	Competência econômica em que o preço foi expresso para a análise. Registrar na memória a data original da fonte e a data-alvo da normalização. Não se confunde com a Data Date do P6.	Fonte 07/2026; base contratual 05/2025

Campo	Orientação	Exemplo
38 Entitlement Econômico Potencial	Triagem: Sim, Não, Parcial ou A validar. Nunca equivale a aprovação.	A validar
39 Gate Final RERA	Resultado do fluxo: Bloqueado, Apto para decisão ou uma das condições de encerramento.	ENCERRADO - FORMALIZADO

4.5 Registro da referência econômica

Os 39 campos principais podem ser mantidos. Quando os preços estiverem em competências distintas, os campos 36 e 37 devem ser apoiados por memória de cálculo ou colunas auxiliares rastreáveis com os controles abaixo.

Controle	Conteúdo mínimo
Data da proposta	Identifica a oferta e apoia a análise da equação inicial e da superveniência.
Data-base contratual	Define a competência econômica do reajustamento conforme edital, contrato e regime aplicável.
Data da fonte	Indica quando o preço referencial ou de mercado foi observado.
Data do aditamento	Para novos itens sob o art. 127, identifica a competência dos preços referenciais ou de mercado vigentes.
Índice aplicável	Registra nome, fonte oficial, série, abrangência e eventual índice específico ou setorial.
Fator de conversão	Demonstra os números-índice de origem e destino e o fator de atualização ou deflação.
Preço original e normalizado	Mantém lado a lado o valor observado e o valor convertido, sem sobrescrever a evidência original.

5 Fluxo operacional e responsabilidades

5.1 Responsabilidades

Agente ou unidade	Responsabilidade
Fiscal técnico	Identificar o evento, verificar quantitativos e reunir evidências de campo.
Fiscal administrativo	Verificar obrigações, documentos, prazos administrativos e registros contratuais.
Gestor do contrato	Abrir e coordenar o registro, controlar pendências e instruir o encaminhamento.
Unidade demandante ou engenharia	Justificar a necessidade e avaliar solução técnica e objeto.
Orçamento ou engenharia de custos	Validar quantidades, preços, fontes, data-base, BDI, desconto e memória.
Planejamento	Informar EAP ou Activity ID quando aplicável, mantendo a análise temporal fora da RERA.
Área orçamentária e financeira	Verificar disponibilidade e repercussões financeiras.
Assessoria jurídica	Examinar fundamento e formalização quando exigível.
Controle interno	Executar verificação independente quando prevista na governança.
Autoridade competente	Aprovar, aprovar parcialmente, rejeitar ou determinar complementação.
Custodiante da RERA	Controlar versão, integridade, fórmulas e Dashboard sem decidir o mérito.

5.2 Sequência operacional

Etapas	Resultado esperado
0 Preparar	Preencher o cabeçalho, conferir contrato, aditivos, valor vigente, adjudicação, matriz de riscos, data-base e índice contratual.
1 Identificar	Registrar data, descrição, item, local, origem e evidências contemporâneas.
2 Abrir	Criar ID único e relacionar o processo administrativo.
3 Classificar	Definir ação, origem, natureza, mecanismo, responsabilidade e formalização preliminares.
4 Verificar risco	Examinar cláusulas e alocação do evento antes de avaliar entitlement.
5 Demonstrar nexos	Ligar evento, obrigação, consequência técnica, período e efeito econômico.
6 Fixar base	Registrar condição vigente, data da proposta, data-base contratual, fonte do preço e alterações anteriores relacionadas.
7 Quantificar	Homogeneizar competências quando necessário, calcular a condição RERA e separar valores pleiteado, validado e aprovado.
8 Controlar	Verificar índice, fator, dupla atualização, limites, desconto, transfiguração, duplicidade e consistência.
9 Validar	Submeter documentos e memória a revisão técnica independente quando possível.
10 Decidir	Registrar a decisão da autoridade competente e a respectiva referência.
11 Formalizar	Emitir termo aditivo, apostila ou outro instrumento aplicável.
12 Encerrar	Atualizar Gate Final, Dashboard, versão e processo administrativo.

5.3 Fluxo de retorno

Se o Gate de Completude, a admissibilidade, a quantificação ou o controle de integridade apresentar pendência, o registro retorna ao responsável pela complementação. A versão anterior não deve ser apagada. A alteração deve ser identificada na trilha de revisão.

6 Enquadramento contratual e mecanismos

A classificação da planilha apoia a instrução. O enquadramento definitivo depende do caso concreto, do contrato, da matriz de riscos e das manifestações competentes.

Situação	Mecanismo	Controle principal
Condição mantida	Ratificação interna	Impacto econômico zero. Não exige alteração contratual apenas por existir registro RERA.
Mudança de quantidade	Alteração quantitativa	Controlar acréscimo ou supressão, base aplicável, limites e formalização.
Mudança de projeto ou especificação	Alteração qualitativa	Justificar adequação técnica, preservar o objeto e controlar limites.
Serviço sem preço unitário	Novo item	Formar preço conforme regime e preservar a relação proposta/orçamento e o desconto.
Variação ordinária indexada	Reajuste	Aplicar índice, cláusula, data-base e periodicidade.
Custos de mão de obra em serviço contínuo	Repactuação	Exigir demonstração analítica e observar a anualidade.
Evento extraordinário superveniente	Reequilíbrio	Comprovar hipótese legal, risco, nexo, materialidade e quantum.
Efeito apenas temporal	Fora do escopo econômico	Referenciar o processo TIA/EOT sem calcular prazo na RERA.

6.1 Alterações contratuais

A Lei nº 14.133/2021 distingue a modificação de projeto ou especificações e a mudança quantitativa do objeto. As alterações não podem transfigurar o objeto. O TCU orienta a aplicação dos limites sobre o valor inicial atualizado correspondente ao item, lote ou contrato, conforme a adjudicação.

Como regra, os acréscimos são limitados a 25% do valor inicial atualizado. Nas reformas de edifício ou equipamento, o limite de acréscimo é de 50%. Para supressões unilaterais, o limite geral é de 25%. Situações excepcionais exigem análise jurídica específica e demonstração das condições aplicáveis.

Acréscimos e supressões de itens distintos devem ser controlados separadamente. O saldo líquido é indicador gerencial e não substitui a verificação legal dos valores brutos.

6.2 Novos itens e manutenção do desconto

Quando o contrato não contiver preço unitário para obra ou serviço necessário ao aditamento, a formação do preço deverá observar o art. 127 da Lei nº 14.133/2021. Nesse regime, aplica-se a relação geral entre o valor da proposta e o orçamento-base da Administração sobre o preço referencial ou de mercado vigente na data do aditamento.

Nas obras e serviços de engenharia, a alteração da planilha não pode reduzir, em favor do contratado, a diferença percentual entre o valor global contratado e o preço global de referência. A eventual deflação do preço corrente para a data-base original serve à conferência e à comparabilidade; não substitui o critério legal de formação do preço vigente na data do aditamento.

6.3 Reequilíbrio econômico-financeiro

A recomposição ou revisão pode ser examinada diante de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou evento imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, que inviabilize a execução como pactuada. O fato deve ser superveniente à proposta e compatível com a distribuição objetiva de riscos.

A variação de mercado, isoladamente, não comprova desequilíbrio. A instrução deverá evidenciar a alteração extraordinária da equação econômica, o período, os componentes afetados e a memória de cálculo, evitando cobertura duplicada por reajuste, repactuação ou outro pedido.

6.4 Reajuste data-base e referência econômica

O reajuste em sentido estrito decorre da aplicação do índice previsto no contrato e observa a data-base e o interregno aplicáveis. Nos contratos regidos pela Lei nº 14.133/2021, o edital e o contrato devem prever índice de reajustamento com data-base vinculada à data do orçamento estimado, admitidos índices específicos ou setoriais compatíveis com os insumos.

Marco econômico	Função no controle
Data da proposta	Referência da oferta e da equação inicial; apoia o teste de superveniência.
Data do orçamento estimado	Data-base do reajuste no regime da Lei nº 14.133/2021, conforme edital e contrato.
Data da fonte do preço	Competência do sistema referencial, cotação, pesquisa ou composição utilizada.
Data do aditamento	Competência dos preços referenciais ou de mercado para novo item sob o art. 127.
Data de referência RERA	Fechamento gerencial da análise; não altera, por si, a data-base contratual.

A data da proposta e a data-base do reajuste devem permanecer em campos distintos. Em contratos submetidos a outro regime, prevalecem o edital, o contrato, a legislação correspondente e o regulamento do ente.

A repactuação se destina aos serviços contínuos com dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra e depende de demonstração analítica da variação dos custos. Reajuste e repactuação previstos no próprio contrato podem ser registrados por apostila nas hipóteses do art. 136.

6.5 Deflação e normalização monetária

A normalização monetária permite comparar valores apurados em datas diferentes. A série e o índice devem ser os previstos no instrumento e compatíveis com o item analisado. A memória deve preservar o preço original, a competência da fonte, os números-índice utilizados, o fator e o preço convertido.

Operação	Lógica	Finalidade
Deflação para a data-base	$\text{Fator} = \text{índice da data-base} / \text{índice da data da fonte}$	Converter preço corrente para competência anterior.
Preço normalizado	$\text{Preço observado} \times \text{fator de deflação}$	Comparar com a referência econômica original.
Atualização para a data-alvo	$\text{Fator} = \text{índice da data-alvo} / \text{índice da data-base}$	Expressar preço-base em competência posterior.
Preço atualizado	$\text{Preço da data-base} \times \text{fator de atualização}$	Demonstrar valor na competência de pagamento ou formalização.
Relação proposta e orçamento	Valor global da proposta / orçamento-base	Preservar o desconto original, quando aplicável.
PU de novo item	$\text{Preço referencial vigente no aditamento} \times \text{relação proposta/orçamento}$	Formar o preço no regime do art. 127.

Deflação é um procedimento analítico, não um mecanismo autônomo de reajuste, reequilíbrio ou redução do preço devido. Se o preço do novo item já foi formado com referência vigente na data do aditamento, sua conversão histórica deve ser exibida apenas como trilha de auditoria. Atualizá-lo novamente até a mesma data geraria dupla contagem.

Não se deve escolher índice por conveniência, combinar séries incompatíveis ou utilizar competência provisória sem identificação. A substituição de índice, a ausência de cláusula ou a divergência entre o índice contratual e o insumo exigem fundamentação e análise competente.

6.6 Formalização antes da execução

A formalização do termo aditivo é condição para a execução das prestações determinadas pela Administração no curso do contrato. A antecipação de efeitos é excepcional, exige justificativa e deve ser formalizada no prazo máximo previsto no art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

7 Gates de controle e status

7.1 Gates

Gate	Objeto	Resultado
G0 Cadastro contratual	Cabeçalho, regime, datas, valor vigente, adjudicação e matriz.	PREPARADO ou BLOQUEADO
G1 Completude	Identificação, descrição, classificação, evidências e campos condicionais.	COMPLETO ou INCOMPLETO
G2 Admissibilidade	Cláusula, mecanismo, responsabilidade, risco e nexos.	ADMITIDO, NÃO ADMITIDO ou A CONFIRMAR
G3 Quantificação	Quantidades, preços, fonte, data-base, índice, fator e memória.	VALIDADO ou PENDENTE
G4 Integridade	Limites, duplicidade, desconto, dupla atualização, transfiguração e consistência.	OK, REVISAR ou JUSTIFICADO
G5 Decisão e formalização	Decisão, aprovador, referência, instrumento e processo.	ENCERRADO ou PENDENTE

7.2 Regras do Gate de Completude

- avaliar apenas as linhas cujo ID RERA esteja preenchido;
- não contar linhas vazias como pendência;
- aplicar requisitos condicionais conforme a natureza do registro;
- exigir quantidade e preço contratuais para item existente;
- não exigir quantidade e preço contratuais para novo item, mas exigir justificativa e formação de preço;
- exigir data da fonte, data-base, índice e fator quando houver atualização ou deflação;
- exigir comprovação da relação proposta/orçamento para novo item quando aplicável;
- exigir risco, nexos, período e memória para reequilíbrio;
- exigir aprovador e referência quando o status for Aprovado ou Aprovado parcialmente.

7.3 Controle de dupla contagem

A análise deve comparar item, evento, período, documento de origem, medição, aditivo, pedido e demais registros correlatos. O uso de ID diferente não afasta a sobreposição.

Resultado	Tratamento
OK	Nenhuma sobreposição identificada.
REVISAR	Existe sobreposição potencial e o registro permanece bloqueado.
JUSTIFICADO	A aparente sobreposição foi examinada e explicada em observação rastreável.

7.4 Status RERA

Status	Significado
Pendente	Aguardando informação ou evidência.
Em análise	Em tratamento técnico-contratual.
A validar	A análise exige validação adicional.
Validado	A análise técnica foi concluída. Não equivale à aprovação.

Status	Significado
Aprovado parcialmente	A decisão reconheceu somente parte do quantum ou escopo.
Aprovado	A autoridade competente aprovou e a referência foi registrada.
Rejeitado	A autoridade não reconheceu a proposta.
Cancelado	O processamento foi interrompido mediante justificativa.
Arquivado	O registro foi encerrado e preservado para rastreabilidade.

7.5 Gate Final RERA

Resultado	Condição
BLOQUEADO	Há pendência de completude, admissibilidade, quantificação ou integridade.
APTO PARA DECISÃO	A instrução foi concluída, mas a autoridade ainda não decidiu.
ENCERRADO - SEM ALTERAÇÃO	A condição foi ratificada sem impacto econômico.
ENCERRADO - FORMALIZADO	A decisão e o instrumento aplicável foram registrados.
ENCERRADO - REJEITADO	A proposta foi rejeitada por decisão registrada.
ENCERRADO - CANCELADO OU ARQUIVADO	O ciclo foi encerrado sem aprovação econômica.

8 Regras de cálculo e Dashboard

8.1 Regras de cálculo

Resultado	Lógica	Controle
Valor Contratual Base	Quantidade Contratual x PU Contratual	Deixar em branco se qualquer insumo obrigatório estiver ausente.
Valor RERA	Quantidade RERA x PU RERA	Deixar em branco se qualquer insumo obrigatório estiver ausente.
A Reduzir	Máximo entre Base menos RERA e zero	Aplicável a item existente; ratificação e novo item registram zero.
A Acrescer	Máximo entre RERA menos Base e zero	Aplicável a item existente; não compensar com reduções.
Novo Item	Quantidade RERA x PU RERA	Utilizar somente quando não houver preço contratual aplicável.
Preço normalizado	Preço observado x índice da data-base / índice da data da fonte	Usar somente quando as competências diferirem e registrar toda a série.
Impacto Líquido	Acréscimos + novos itens - reduções + demais efeitos classificados	Indicador gerencial; não é base única para limites legais.

A fórmula não deve usar tratamento de erro para transformar dado ausente em zero. Zero significa valor conhecido e nulo. Célula vazia significa informação ainda não disponível.

8.2 Correções funcionais necessárias

Controle	Regra
Itens pendentes	Contar somente registros com ID e status não encerrado. Linhas vazias nunca entram no total.
Faixa de dados	Utilizar tabela expansível ou intervalo dinâmico, sem limitar os cálculos a uma linha final fixa.
Ratificação	Registrar impacto pleiteado, validado e aprovado igual a zero quando não houver alteração.
Valores ausentes	Manter cálculo em branco até o preenchimento dos insumos obrigatórios.
Compleitude	Incluir origem, responsabilidade, dados quantitativos condicionais e os seis campos públicos adicionais.
Dupla contagem	Permitir OK, REVISAR e JUSTIFICADO, com observação obrigatória para a última opção.
Compensação	Não utilizar como natureza para neutralizar acréscimos e supressões.
Aprovação	Separar aprovação da formalização e impedir atualização prematura do valor vigente.
Referência econômica	Exibir data da proposta, data-base contratual, data da fonte, índice e fator de conversão.
Dupla atualização	Impedir que preço já vigente na data do aditamento seja reajustado novamente para a mesma competência.

8.3 Indicadores do Dashboard

Indicador	Conteúdo
Valor Atualizado do Contrato	Valor formalizado antes do ciclo. Deve vir do cabeçalho e não da soma dos itens RERA.

Indicador	Conteúdo
Base dos Itens RERA	Valor dos itens analisados, com prevenção de duplicidade. Não representa necessariamente o contrato completo.
Posição Pleiteada	Efeitos apresentados pelo interessado.
Posição Validada	Efeitos reconhecidos pela análise técnica.
Posição Aprovada	Efeitos constantes da decisão.
Posição Formalizada	Efeitos incorporados ao instrumento aplicável.
Acréscimos Brutos	Acréscimos e novos itens sujeitos ao controle correspondente.
Supressões Brutas	Supressões apresentadas separadamente.
Impacto Líquido	Saldo gerencial sem substituir os controles brutos.
Valor Pós-Formalização	Valor vigente após os instrumentos incluídos no ciclo.
Referência Econômica	Data-base contratual, competência dos valores, índice e último fator aplicado.
Qualidade	Completos, incompletos, duplicidades, entitlement a validar e IDs duplicados.
Filas	Em análise, validados aguardando decisão, aprovados aguardando formalização e encerrados.

Não utilizar a denominação Contrato RERA para uma soma analítica ainda não formalizada. O Dashboard deve distinguir posição de análise e valor contratual vigente.

9 Exemplos de preenchimento

Os exemplos a seguir demonstram a lógica da ferramenta. Não constituem enquadramento automático para casos reais.

9.1 Ratificação sem alteração

Elemento	Registro
Base contratual	100 unidades x R\$ 100,00 = R\$ 10.000,00
Condição RERA	100 unidades x R\$ 100,00 = R\$ 10.000,00
A Reduzir A Acrescer Novo Item	R\$ 0,00 / R\$ 0,00 / R\$ 0,00
Pleiteado Validado Aprovado	R\$ 0,00 / R\$ 0,00 / R\$ 0,00
Classificação	Ratificar; Sem alteração; limite legal Não
Encerramento	ENCERRADO - SEM ALTERAÇÃO

O valor de R\$ 10.000,00 representa a condição confirmada do item. Ele não deve ser repetido como impacto econômico.

9.2 Acréscimo quantitativo

Elemento	Registro
Valor atualizado do contrato	R\$ 100.000,00, com adjudicação global
Base do item	100 unidades x R\$ 200,00 = R\$ 20.000,00
Condição RERA	120 unidades x R\$ 200,00 = R\$ 24.000,00
A Acrescer	R\$ 4.000,00
Incidência ilustrativa	4% do contrato atualizado, sem acréscimos anteriores
Formalização prevista	Termo aditivo

O valor deverá ser somado aos demais acréscimos brutos e não poderá ser compensado com a supressão de item distinto.

9.3 Novo item

Elemento	Registro
Quantidade	10 unidades
Data-base contratual	01/2025; índice contratual ilustrativo = 100,000
Data da fonte e do aditamento	07/2026; índice contratual ilustrativo = 110,000
Preço de referência vigente	R\$ 1.000,00 por unidade em 07/2026
Relação proposta orçamento	90%
PU RERA na data do aditamento	R\$ 1.000,00 x 90% = R\$ 900,00
Equivalente histórico para auditoria	R\$ 900,00 x 100,000 / 110,000 = R\$ 818,18 em 01/2025
Novo Item	R\$ 9.000,00

Elemento	Registro
Pleiteado Validado Aprovado	R\$ 10.500,00 / R\$ 9.000,00 / R\$ 9.000,00
Formalização prevista	Termo aditivo

O preço formalizado permanece em 07/2026 porque foi formado com a referência vigente na data do aditamento. O equivalente de R\$ 818,18 demonstra a mesma posição em 01/2025 apenas para comparabilidade. Se for novamente atualizado pelo fator 110,000 / 100,000, retornará a R\$ 900,00; não poderá ser somado como impacto adicional.

9.4 Reequilíbrio econômico-financeiro

Elemento	Registro
Base analisada	100 unidades x R\$ 1.000,00 = R\$ 100.000,00
Evento	Disposição legal superveniente com repercussão comprovada
Valor pleiteado	R\$ 20.000,00
Valor validado	R\$ 15.000,00
Valor aprovado	R\$ 15.000,00
Controles	Superveniência, matriz de riscos, nexos, período, materialidade e memória
Limite de escopo	Em regra Não, se não houver alteração simultânea de escopo

10 Checklists operacionais

10.1 Abertura e análise

- ☐ Cabeçalho contratual atualizado.
- ☐ Regime jurídico, adjudicação e execução identificados.
- ☐ Valor contratual vigente conferido.
- ☐ Data da proposta e data-base contratual registradas separadamente.
- ☐ Índice, fonte da série, periodicidade e último reajuste conferidos.
- ☐ Matriz de riscos localizada.
- ☐ ID RERA único criado.
- ☐ Data e origem do evento registradas.
- ☐ Item contratual ou EAP identificado.
- ☐ Activity ID registrado quando aplicável.
- ☐ Evidências anexadas ao processo.
- ☐ Ação, natureza e mecanismo classificados.
- ☐ Cláusula e responsabilidade identificadas.
- ☐ Nexo causal demonstrado.
- ☐ Quantidades, preços, fontes e data-base verificados.
- ☐ Dupla contagem e limites avaliados.
- ☐ Pleiteado e validado registrados separadamente.

10.2 Novo item

- ☐ Inexistência de item contratual equivalente confirmada.
- ☐ Necessidade técnica justificada.
- ☐ Quantidade demonstrada.
- ☐ Fonte contemporânea de preço identificada.
- ☐ Data da fonte e data do aditamento registradas.
- ☐ Índice contratual e competências de origem e destino identificados.
- ☐ Deflação ou atualização demonstrada quando necessária à comparabilidade.
- ☐ Relação proposta e orçamento-base calculada.
- ☐ Desconto original preservado.
- ☐ Ausência de dupla aplicação do reajuste confirmada.
- ☐ BDI, encargos e tributos conferidos.
- ☐ Ausência de transfiguração do objeto verificada.
- ☐ Incidência no limite registrada.
- ☐ Memória de cálculo anexada.

10.3 Reequilíbrio

- ☐ Evento posterior à apresentação da proposta.
- ☐ Hipótese extraordinária demonstrada.
- ☐ Previsibilidade e consequências avaliadas.
- ☐ Matriz de riscos examinada.
- ☐ Responsabilidade pelo risco identificada.
- ☐ Nexo causal comprovado.
- ☐ Período afetado delimitado.
- ☐ Materialidade econômica demonstrada.
- ☐ Ausência de cobertura por outro mecanismo verificada.
- ☐ Ausência de duplicidade confirmada.

- ☐ Pedido formulado durante a vigência quando aplicável.
- ☐ Memória de cálculo validada.

10.4 Decisão e encerramento

- ☐ Parecer técnico conclusivo.
- ☐ Disponibilidade orçamentária verificada.
- ☐ Análise jurídica realizada quando exigível.
- ☐ Autoridade competente identificada.
- ☐ Decisão registrada.
- ☐ Valor aprovado preenchido.
- ☐ Instrumento aplicável identificado.
- ☐ Referência e data registradas.
- ☐ Publicação ou divulgação realizada quando exigível.
- ☐ Dashboard atualizado após a formalização.
- ☐ Documentos vinculados ao processo.
- ☐ Gate Final atualizado.

11 Governança versionamento e práticas vedadas

11.1 Controle de versão

- manter uma versão oficial por data de fechamento;
- identificar autor da alteração, data, motivo e campos modificados;
- preservar versões anteriores em repositório institucional;
- proteger células de fórmula e listas controladas;
- restringir aprovação e formalização aos perfis competentes;
- vincular a versão encerrada ao processo administrativo;
- revisar periodicamente referências, listas, fórmulas e limites.

11.2 Práticas vedadas ou inadequadas

- usar a RERA como autorização de execução ou pagamento;
- tratar dado ausente como zero;
- alterar fórmulas sem registro de versão;
- tratar a data da proposta e a data-base contratual como sinônimas sem confirmação do instrumento;
- converter preços entre competências sem registrar índice, série, números-índice e fator;
- aplicar índice genérico em substituição ao índice contratual sem fundamento;
- reajustar novamente um preço já expresso na mesma competência da formalização;
- preencher aprovação antes da decisão;
- atualizar o valor vigente antes da formalização;
- compensar acréscimos e supressões de itens distintos para cálculo de limites;
- omitir alterações anteriores relacionadas;
- cadastrar o mesmo efeito em mais de um mecanismo;
- excluir registros rejeitados ou cancelados;
- tratar entitlement potencial como reconhecimento de direito;
- usar Gate Final como substituto da decisão;
- misturar RERA com TIA/EOT, SAVINGS ou Cost Control.

11.3 Critério de encerramento do ciclo

1. Todos os registros com ID estão classificados.
2. As pendências de completude foram resolvidas ou formalmente encerradas.
3. Os valores pleiteado, validado, aprovado e formalizado estão distinguidos.
4. A dupla contagem foi verificada.
5. A decisão foi registrada.
6. O instrumento exigível foi formalizado.
7. O Dashboard reflete apenas a posição contratual vigente.
8. A versão final foi vinculada ao processo administrativo.

Registros aprovados e ainda não formalizados devem permanecer em fila própria e não compor o valor contratual vigente.

12 Referências normativas e técnicas

As referências abaixo foram consultadas para a consolidação desta versão. A aplicação deve considerar alterações normativas posteriores e os regulamentos do ente.

- R1 [Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#). Especialmente art. 6º, LVIII; art. 25, § 7º; art. 92, V e § 3º; e arts. 103, 104, 123 a 136. Acesso em 15 set. 2026
- R2 [Licitações e Contratos Orientações e Jurisprudência do TCU](#). 5ª edição, atualização indicada pelo TCU em 29 ago. 2025. Acesso em 15 set. 2026
- R3 [TCU item 6.2.1 Alteração unilateral](#). Alterações qualitativas e quantitativas, limites, base de cálculo, compensação, novos itens e desconto. Acesso em 15 set. 2026
- R4 [TCU item 6.2.2 Alteração consensual](#). Hipóteses e formalização das alterações por acordo. Acesso em 15 set. 2026
- R5 [TCU item 6.2.2.1 Equilíbrio econômico-financeiro](#). Fundamentos e mecanismos de preservação do equilíbrio. Acesso em 15 set. 2026
- R6 [TCU item 6.2.2.1.1 Reequilíbrio econômico-financeiro](#). Recomposição ou revisão, superveniência e matriz de riscos. Acesso em 15 set. 2026
- R7 [TCU item 6.2.2.1.2 Reajuste em sentido estrito](#). Índice contratual, data-base vinculada ao orçamento estimado, periodicidade e apostilamento. Acesso em 15 set. 2026
- R8 [TCU item 6.2.2.1.3 Repactuação](#). Demonstração analítica e serviços contínuos com mão de obra. Acesso em 15 set. 2026
- R9 [TCU item 5.11.3 Alocação de riscos](#). Definição, distribuição e efeitos da matriz de riscos. Acesso em 15 set. 2026
- R10 [Lei nº 10.192 de 14 de fevereiro de 2001](#). Periodicidade mínima anual e marco de contagem a partir da proposta ou do orçamento a que ela se referir. Acesso em 15 set. 2026

Nota final de utilização

O órgão ou entidade deverá adaptar listas, competências, responsáveis, referências processuais e regras de formalização ao seu regulamento. Qualquer automação deve preservar a possibilidade de revisão humana e a rastreabilidade da decisão.